CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Ao
Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores que compõem a Mesa Diretora, **Thania Maria Caminski Gehlen - PP, Eduardo Albani Dala Costa - MDB e Romulo Faggion - UNIÃO e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Altera dispositivo da Lei nº 5.060 de 8 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

§ 2º Em casos de afastamento dos servidores lotados nos gabinetes, que resultem em suspensão do vínculo, poderão ser nomeados novos assessores enquanto perdurar o afastamento, desde que não acarrete gastos adicionais à Câmara de Vereadores." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

A atual estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, é regida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal por sua autonomia e independência em relação aos demais poderes, necessita de uma estrutura que atenda às demandas para entregar à população um serviço de excelência.

Desta forma, a apresentação deste projeto de lei, visa incluir previsão legal para contratação de novos assessores em caso de afastamento dos servidores lotados nos gabinetes.

Ocorre que, caso o servidor necessite afastar-se do cargo por um certo período,os trabalhos no gabinete acabam sendo prejudicados.

Cabe lembrar que em casos de afastamento do servidor por mais de 15 (quinze) dias, o pagamento dos vencimentos ocorre pelo Instituto Nacional do Seguro social - INSS, e portanto, não haverá gastos adicionais à Câmara de Vereadores.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2023.

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=4637E9F7-2000-4A58-BCE2-B84F8914696A

Chave de acesso: 4637E9F7-2000-4A58-BCE2-B84F8914696A

Hash do documento
80a74da7e0af9e6bb7a09d03f7db5287a0b4c9e3a0de8b99cd14c915fb2f33fd

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 02-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - 777.142.619-00 em 02/02/2023 15:55 UTC-03:00
Tipo de Assinatura: Digital
Identificação: Por e-mail: vereadorathania@patobranco.pr.leg.br
Geolocalização: Latitude: -26.2235576 Longitude: -52.6707243
IP: 177.75.96.106

Assinatura

THANIA CAMINSKI GEHLEN - PP
PRESIDENTE
ACT-Safeweb 02/02/2023 15:55:04

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	ICP Brasil

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA - 031.991.308-28 em 02/02/2023 15:56 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

Geolocalização: Latitude: -26.2235576 Longitude: -52.6707243

IP: 177.75.96.106

Assinatura



Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

EDUARDO ALBANI DALA COSTA - 077.852.799-93 em 02/02/2023 15:58 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br

Geolocalização: Latitude: -26.2265014 Longitude: -52.6695445

IP: 179.84.197.230

Assinatura



Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

ROMULO FAGGION - 972.898.419-72 em 02/02/2023 16:17 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br

Geolocalização: Latitude: -26.2235576 Longitude: -52.6707243

IP: 177.75.96.106

Assinatura

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 02/02/2023 16:17:18

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	ICP Brasil